



PORTARIA SAS Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA PORTARIA SAS N.º 001, DE 27 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRABALHO E TURNOS DAS EQUIPES TÉCNICAS E DEMAIS SERVIDORES QUE ATUAM NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, E NA ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO a Portaria SAS n.º 001, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre o regime de trabalho e turnos das equipes técnicas e demais servidores que atuam nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e na alta complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 1º da Portaria n.º 001, de 27 de março de 2024, passa a vigorar como § 1º, e ficam alterados seus respectivos incisos I e II, assim como também acrescentado ao mesmo artigo o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]”

§ 1º Para fins de organização dos trabalhos, nas quartas feiras, o trabalho das equipes técnicas dar-se-á em turnos diferenciados de seis horas, sendo:

I – início às 08h00min e encerramento às 14h00min;

II – início às 11h00min e encerramento às 17h00min.



§ 2º - Para fins de organização dos trabalhos, nas quartas feiras, o horário das 11h00min até às 14h00min os equipamentos de Assistência Social ficarão fechados.”

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 3º da Portaria SAS n.º 001, de 27 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]”

Parágrafo único. As escalas poderão sofrer alterações, conforme interesse público e conforme organização dos equipamentos, estabelecida pela Gestão da Secretaria de Assistência Social em consonância com as coordenações dos equipamentos.”

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 29 de abril de 2024.

ANDRÉA LÍDIA SCHRAMM
Secretária Municipal de Assistência Social